



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008 DE 07 DE JULHO DE 2025

**AUTORIZA A EXECUÇÃO DO
ORÇAMENTO PROGRAMA DA
ENTIDADE PARA O EXERCÍCIO DE
2026**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Capitólio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, inciso III da Lei Orgânica Municipal, após aprovação do plenário, propõe a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica autorizada a execução, a partir do início do exercício financeiro de 2026 do orçamento programa da entidade **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO**, correspondente a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

Parágrafo único - Para fazer face às despesas será utilizado como fonte de recursos os repasses recebidos do município, de acordo com a programação estabelecida nesta Resolução, distribuída por unidades administrativas, de acordo com o seguinte desdobramento:

I – CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

01.0000000 – CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 3.600.000,00
01.01.01000 – Processo Legislativo	R\$ 2.332.000,00
01.02.00000 – Administração	R\$ 1.268.000,00

II – DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

31 – Pessoal e Encargos	R\$ 1.411.000,00
33 – Custeio	R\$ 2.028.000,00
44 – Despesas Capital	R\$ 161.000,00

Art. 2º - O departamento contábil deverá atender aos dispositivos constantes da respectiva Lei Orçamentária Municipal.

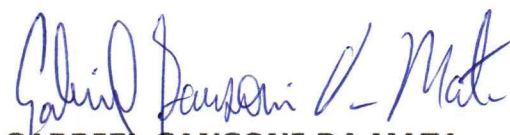
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2026.



Câmara Municipal de Capitólio, 07 de julho de 2023.


DALMIR RODRIGUES
Vereador / Presidente


JOÃO GETÚLIO MARTINS
Vereador / Vice-Presidente


GABRIEL SANSONI DA MATA
Vereador / 1º Secretário


LOGAN SOUZA SANTOS
Vereador / 2º Secretário


JOSÉ SIRLEI ÁVILA
Vereador / 2º Vice-Presidente



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem como objetivo definir o orçamento da Câmara Municipal de Capitólio para o ano de 2026. Os valores estabelecidos foram discutidos com a equipe de contabilidade da entidade, garantindo a execução das atividades institucionais da entidade no ano seguinte.

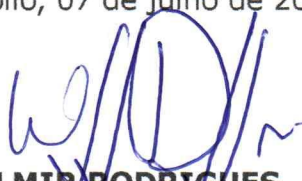
Sobre o valor das emendas impositivas, o valor foi apontado pela empresa de assessoria Planej, após consulta realizada pela.

Assim como tem sido feito nos últimos anos, a Câmara optou em incluir dentro do orçamento da entidade o valor destinado às emendas impositivas dos vereadores. Dessa forma, no momento de discussão da Lei Orçamentária Anual, cada vereador poderá realocar os recursos referente ao seu valor impositivo, sem a necessidade de anulações do orçamento do poder executivo.

O valor das emendas impositivas, será de R\$1.534.206,57 conforme consulta feita pela Assessoria legislativa à Planej Assessoria Contábil da Câmara Municipal de Capitólio. (Em anexo Print do e-mail do Cálculo Realizado).

Diante do exposto encaminhamos o presente projeto para análise e discussão dos nobres colegas, lembrando que a discussão precisa ser encerrada e o projeto colocado em votação até o dia 31 de julho.

Capitólio, 07 de julho de 2024.


DALMIR RODRIGUES
Vereador / Presidente


JOÃO GETÚLIO MARTINS
Vereador / Vice-Presidente


GABRIEL SANSONI DA MATA
Vereador / 1º Secretário


LOGAN SOUZA SANTOS
Vereador / 2º Secretário


JOSÉ SIRLEI ÁVILA
Vereador / 2º Vice-Presidente



Emenda Impositiva - CM Capitólio - Cálculo 2% da RCL



Leonardo Planej <leonardo@planejassociados.com.br>
Para Camara Capitolio; assessorialegislativa@capitolio.mg.leg.br

Responder

Responder a Todos

Encaminhar

...

seg 07/07/2025 12:16



UC24-ReceitaCorrenteLiquida-RL (4).pdf
236 KB



Portal de Legislação do Município de Capitólio / MG

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DE 20/03/1990
Promulgada em 20 de março de 1990.

ÍNDICE SISTEMÁTICO

No exercício dos poderes outorgados pela Constituição Federal e como representantes do povo CAPITOLINO, os Vereadores, que subscrevem, promulgam, sob a proteção de Deus, a Lei Orgânica ATUALIZADA EM 2017, objetivando assegurar, no âmbito da autonomia municipal, os direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça. (NR EM à LOM 004/2017)

Art. 127 (...)

(...)

§ 4º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, observado que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde. (NR 005/2023)

Fiscalizando com o TCE												
Município de Capitólio												
2024												
TCE/GO - EXERCÍCIO 2024												
Resumo Contábil												
Conta-Paga de 1º	2.420,21	757,46	461,36	7.846,32	1.960,52	757,39	666,46	5.111,25	46.556,71	1.679,77	177,81	14.934,18
Transf. de L. 471/98 - CME - Desoneração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. de L. 471/98 - Categoria III	9.944,94	9.959,52	9.267,05	9.959,46	1.125,26	9.269,41	9.167,21	11.276,46	12.299,21	9.406,91	9.136,14	10.812,54
Transferências de FUNDEC	939.921,19	907.227,04	957.774,32	977.926,46	921.111,96	929.922,17	907.889,28	911.209,84	902.838,26	919.792,27	991.126,32	7.891.194,22
Contribuição	0,00	46.269,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.269,24
Outras Transferências	924.239,87	495.646,87	924.119,42	799.957,28	1.107.929,26	1.261.502,28	979.924,23	992.146,26	754.557,27	912.492,86	791.110,36	1.286.923,22
Dados Resumos Contábil	92.746,87	12.817,79	46.679,46	55.421,87	46.826,26	29.798,81	11.889,21	46.419,19	27.815,18	91.407,94	54.961,47	46.150,14
(1) Dedução da Receita Corrente Líquida (FUNDEC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(2) Dedução da Receita para Formação de FUNDEC	640.956,79	711.752,21	912.681,94	924.791,21	946.951,21	907.899,18	901.927,11	911.917,74	404.172,14	904.577,46	999.246,26	8.987.594,21
Total das Receitas Correntes (1)	9.269.629,81	9.266.427,35	7.287.267,32	9.777.347,92	9.129.267,79	9.146.546,32	9.409.827,89	9.829.542,89	9.479.976,12	9.196.555,37	9.269.666,21	7.489.793,82
(2) Despesas												
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal sobre Regime de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundamento de Aposentadoria de Regime Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Despesas (2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL (R1) = (1) - (2)	9.269.629,81	9.266.427,35	7.287.267,32	9.777.347,92	9.129.267,79	9.146.546,32	9.409.827,89	9.829.542,89	9.479.976,12	9.196.555,37	9.269.666,21	7.489.793,82

RCL - R\$ 76.710.328,57

Emendas Impositivas previsto na LOM - 2%

Emendas Impositivas para o exercício de 2026 - R\$ 1.534.206,57



Município: 3112802 - Capitólio

Histórico das Remessas: 06/07/2025

Critérios de Seleção: Órgão: Todos
Mês Base: Dezembro
Cálculo RCL: Sem Receita Corrente Intraorçamentária

Exercício: 2024

Data e Hora de Geração do Relatório: 07/07/2025 12:04:19

Receita Corrente Líquida

Art. 53, inciso I, da LRF

Exercício Móvel	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	Total
Receitas Correntes													
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.243.633,43	4.554.162,37	3.337.741,70	1.911.435,28	1.972.197,53	1.679.937,93	2.117.396,38	2.011.968,43	1.921.320,16	1.190.591,97	1.275.006,82	1.411.043,76	24.626.435,76
Receita de Contribuições	107.758,19	266.708,76	236.887,81	169.859,94	125.740,13	157.000,22	146.588,02	153.425,53	142.662,84	146.601,81	160.338,42	245.125,73	2.058.697,40
Receita Patrimonial	163.150,07	167.560,88	171.677,04	190.635,67	180.498,36	181.316,28	203.492,73	186.430,69	177.279,04	187.583,92	154.592,42	148.367,81	2.112.584,91
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	4.130,40	2.517,85	3.337,59	4.897,75	11.096,90	4.650,80	3.766,64	4.563,02	3.993,39	153.047,42	5.769,75	23.369,51	225.141,02
Transferências Correntes													
Cota-Parte do FPM	5.532.777,35	4.776.642,54	4.025.203,08	3.960.875,62	4.335.796,12	4.662.706,01	4.526.843,12	3.948.765,81	3.838.371,76	3.952.848,31	4.116.339,19	6.270.902,63	53.948.071,54
Cota-Parte do ICMS	1.913.997,89	2.602.560,45	1.622.553,72	1.700.178,69	1.979.852,46	2.126.031,44	2.303.736,02	1.802.150,15	1.876.687,19	1.569.819,54	2.009.440,71	3.241.493,16	24.748.501,42
Cota-Parte do IPVA	702.155,92	536.973,27	604.906,44	710.457,80	597.472,95	600.374,71	842.791,54	664.366,77	613.881,14	846.068,81	725.461,90	932.916,41	8.377.827,66
Cota-Parte do ITR	1.592.630,59	521.662,13	427.310,03	202.067,82	118.545,26	102.972,97	88.273,58	76.848,29	69.634,82	54.933,11	37.127,54	50.981,00	3.342.987,14
Transf. da LC 87/1996 - ICMS - Desoneração	2.420,02	707,40	481,39	7.649,32	1.560,50	707,89	446,46	535,20	8.510,05	48.659,73	2.878,77	377,62	74.934,35
Transf. da LC 61/1989 - Cota-parte IP	- 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB													
Convênios	6.594,89	6.858,82	8.057,86	6.959,48	7.325,09	9.204,47	8.305,03	11.239,48	12.269,03	8.406,93	9.336,16	11.075,31	105.632,55
Outras Transferências	810.921,11	607.331,84	557.774,22	577.609,46	523.111,56	539.912,17	603.986,26	531.285,84	502.838,26	612.509,29	570.783,21	653.126,10	7.091.189,32
	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
	504.056,93	455.548,63	804.119,42	755.953,05	1.107.928,30	1.283.502,36	679.304,23	862.340,08	754.551,27	812.450,90	761.310,90	1.380.933,03	10.161.999,10

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo ICEMG.

Exercício Móvel	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	Total
Receitas Correntes													
Outras Receitas Correntes	60.749,87	52.637,78	45.079,49	65.432,67	48.629,80	28.796,63	73.866,02	45.418,16	27.615,15	61.437,59	54.688,47	42.150,34	606.501,97
(-) Deduções da Receita Corrente (Excelo FUNDEB)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções de Receita para formação do FUNDEB	843.559,70	733.752,23	532.661,69	525.791,01	540.951,07	567.858,15	463.527,11	511.027,79	435.372,19	505.577,45	556.848,86	650.176,78	6.867.104,03
Total das Receitas Correntes (I)	6.268.639,61	9.086.477,95	7.287.265,02	5.777.345,92	6.133.007,77	6.146.549,72	6.608.425,80	5.839.543,85	5.675.870,15	5.186.533,57	5.209.886,21	7.490.783,00	76.710.328,57
(-) Exclussões													
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Exclussões (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL (III) = (I - II)	6.268.639,61	9.086.477,95	7.287.265,02	5.777.345,92	6.133.007,77	6.146.549,72	6.608.425,80	5.839.543,85	5.675.870,15	5.186.533,57	5.209.886,21	7.490.783,00	76.710.328,57
(-) Transf. obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	800.000,00
RCL Ajustada para cálculo dos Limites de Endividamento (V) = (III - IV)	6.268.639,61	9.086.477,95	7.287.265,02	5.777.345,92	5.733.007,77	6.146.549,72	6.608.425,80	5.839.543,85	5.675.870,15	5.186.533,57	5.209.886,21	7.090.783,00	75.910.328,57
(-) Transf. obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às Endemias (CF, art. 198, § 11)(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RCL Ajustada para cálculo dos Limites da Despesa Com Pessoal	6.268.639,61	9.086.477,95	7.287.265,02	5.777.345,92	5.733.007,77	6.146.549,72	6.608.425,80	5.839.543,85	5.675.870,15	5.186.533,57	5.209.886,21	7.090.783,00	75.910.328,57

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer valores expedidos pelo ICENMG

Obs.: Para cada campo da coluna "meses / exercício", o cálculo é realizado da seguinte forma: valor reduzido (+) valor acrescido (-) valor estornado, o que pode gerar valor negativo dentro do mês caso os valores de redução ou de estorno sejam superiores aos valores arrecadados ou acrescidos.

¹ Os valores de exclusão referente aos vencimento e remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 1º) somente serão considerados nas colunas correspondentes aos meses do exercício de 2023 em diante.

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer ajustes de valor expedidos pelo ICEMG.